



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

L. FEITOSA DE SÁ

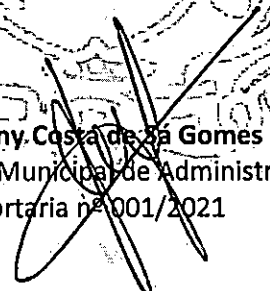
CNPJ nº 21.059.965/0001-20

Av. Daniel La Touche, s/nº, Cond. Via La Touche Center, sala 112 – Cohajap, CEP.: 65.072-455, São Luís - MA.

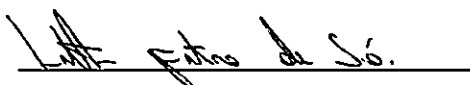
O Município de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o signatário da empresa L. FEITOSA DE SÁ, inscrita no CNPJ de nº 21.059.965/0001-20, sediada na Av. Daniel La Touche, s/nº, Cond. Via La Touche Center, sala 112 – Cohajap, CEP.: 65.072-455, São Luís - MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO-PRESENCIAL nº 12/2021, objetivando a contratação de empresa especializada, através de ata de registro de preços, para terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, para suprir a carência de pessoal das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São João dos Patos/MA, 15 de março de 2021.


Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

RECEBIDO EM: 17/03/2021


L. Feitosa de Sá.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
 CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
 Secretaria Municipal de Administração



Processo Administrativo nº 1301001/2021
 Pregão Presencial nº 12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São João dos Patos /MA, através da Prefeitura Municipal de São João dos Patos /MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 12/2021, sob o regime de Sistema de Registro de preços visando a contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de Pessoal das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA.

RAZÃO SOCIAL: L. FEITOSA DE SÁ							
CNPJ: 21.059.965/0001-20							
Endereço: Av. Daniel La Touche, s/nº, Cond. Via La Touche Center, sala.112 - Cohajap, CEP.: 65.072-455, São Luís - MA.							
Representante: Leilton Feitosa de Sá							
CPF: 001.878.233-75							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	CATEGORIA	QTD MENSAL	QTD TOTAL	UNID	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Agente de Portaria	1320	13200	Hora	R\$ 14,42	R\$ 19.034,40	R\$ 190.344,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	4400	44000	Hora	R\$ 14,68	R\$ 64.592,00	R\$ 645.920,00
3	Copeiro	880	8800	Hora	R\$ 14,56	R\$ 12.812,80	R\$ 128.128,00
4	Auxiliar de Almoxarifado	440	4400	Hora	R\$ 14,56	R\$ 6.406,40	R\$ 64.064,00
5	Auxiliar de Apoio Administrativo	2640	26400	Hora	R\$ 15,12	R\$ 39.916,80	R\$ 399.168,00
6	Agente Administrativo	2640	26400	Hora	R\$ 16,27	R\$ 42.952,80	R\$ 429.528,00
7	Coordenador Administrativo	1760	17600	Hora	R\$ 16,27	R\$ 28.635,20	R\$ 286.352,00
8	Motorista	880	8800	Hora	R\$ 16,41	R\$ 14.440,80	R\$ 144.408,00
9	Recepcionista	660	6600	Hora	R\$ 16,27	R\$ 10.738,20	R\$ 107.382,00
10	Vigia	1320	13200	Hora	R\$ 14,42	R\$ 19.034,40	R\$ 190.344,00
TOTAL						R\$ 258.563,80	R\$ 2.585.638,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	CATEGORIA	QTD MENSAL	QTD TOTAL	UNID	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Agente de Portaria	880	8800	Hora	R\$ 14,42	R\$ 12.689,60	R\$ 126.896,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	3520	35200	Hora	R\$ 14,68	R\$ 51.673,60	R\$ 516.736,00
3	Auxiliar de Almoxarifado	880	8800	Hora	R\$ 14,56	R\$ 12.812,80	R\$ 128.128,00
4	Auxiliar de Apoio a Saúde	1320	13200	Hora	R\$ 15,12	R\$ 19.958,40	R\$ 199.584,00
5	Motorista	880	8800	Hora	R\$ 16,41	R\$ 14.440,80	R\$ 144.408,00
6	Recepcionista	440	4400	Hora	R\$ 16,27	R\$ 7.158,80	R\$ 71.588,00
7	Vigia	880	8800	Hora	R\$ 14,42	R\$ 12.689,60	R\$ 126.896,00
TOTAL						R\$ 131.423,60	R\$ 1.314.236,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	CATEGORIA	QTD MENSAL	QTD TOTAL	UNID	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Agente de Portaria	220	2200	Hora	R\$ 14,42	R\$ 3.172,40	R\$ 31.724,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Administração



2	Auxiliar de Serviços Gerais	440	4400	Hora	R\$ 14,68	R\$ 6.459,20	R\$ 64.592,00
3	Auxiliar de Apoio Administrativo	220	2200	Hora	R\$ 15,12	R\$ 3.326,40	R\$ 33.264,00
4	Coordenador	220	2200	Hora	R\$ 16,27	R\$ 3.579,40	R\$ 35.794,00
5	Recepcionista	220	2200	Hora	R\$ 16,27	R\$ 3.579,40	R\$ 35.794,00
TOTAL						R\$ 20.116,80	R\$ 201.168,00
VALOR GLOBAL						R\$ 410.104,20	R\$ 4.101.042,00

2. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 12/2021 e a Proposta de Preços.

1. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. Os serviços poderão ser efetuados conforme necessidades da Prefeitura Municipal de São João dos Patos /MA, mediante solicitações de serviços.

3.2. O prestador de serviços registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

3.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de São João dos Patos /MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. É vedado à Administração adquirir de outro prestador de serviços insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

5.3. Os preços registrados, a indicação do prestador de serviços e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Administração



faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 029/2015 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

6.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João dos Patos /MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

6.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos /MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

6.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar a Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

6.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

7. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

7.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São João dos Patos /MA promover as necessárias negociações junto aos prestador de serviços.

7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais prestador de serviços visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São João dos Patos /MA poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Administração



- a) liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais prestador de serviços visando igual oportunidade de negociação.
- 7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São João dos Pastos /MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de São João dos Pastos /MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 12/2021 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 O prestador de serviços registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

8.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente atuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

8.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de São João dos Pastos /MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
CNPJ nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Administração

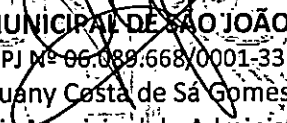


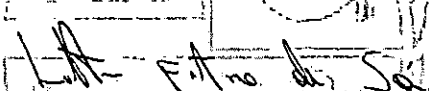
11.DO FORO

As dúvidas decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de São João dos Pastos /MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de São João dos Pastos /MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

São João dos Pastos (MA), 16 de março de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ nº 06.089.668/0001-33
Tuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR


L. FEITOSA DE SÁ
CNPJ nº 21.059.965/0001-20
Leilton Feitosa de Sá
Representante Legal
Detentora do Registro



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
 CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
 Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-12/2021

RAZÃO SOCIAL: L. FEITOSA DE SÁ							
CNPJ: 21.059.965/0001-20							
Endereço: Av. Daniel La Touche, s/nº, Cond. Via La Touche Center, sala 112 – Cohajap, CEP.: 65.072-455, São Luís - MA.							
Representante: Leilton Feitosa de Sá							
CPF: 001.878.233-75							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	CATEGORIA	QTD MENSAL	QTD TOTAL	UNID	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Agente de Portaria	1320	13200	Hora	R\$ 14,42	R\$ 19.034,40	R\$ 190.344,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	4400	44000	Hora	R\$ 14,68	R\$ 64.592,00	R\$ 645.920,00
3	Copeiro	880	8800	Hora	R\$ 14,56	R\$ 12.812,80	R\$ 128.128,00
4	Auxiliar de Almoxarifado	440	4400	Hora	R\$ 14,56	R\$ 6.406,40	R\$ 64.064,00
5	Auxiliar de Apoio Administrativo	2640	26400	Hora	R\$ 15,12	R\$ 39.916,80	R\$ 399.168,00
6	Agente Administrativo	2640	26400	Hora	R\$ 16,27	R\$ 42.952,80	R\$ 429.528,00
7	Coordenador Administrativo	1760	17600	Hora	R\$ 16,27	R\$ 28.635,20	R\$ 286.352,00
8	Motorista	880	8800	Hora	R\$ 16,41	R\$ 14.440,80	R\$ 144.408,00
9	Recepcionista	660	6600	Hora	R\$ 16,27	R\$ 10.738,20	R\$ 107.382,00
10	Vigia	1320	13200	Hora	R\$ 14,42	R\$ 19.034,40	R\$ 190.344,00
TOTAL						R\$ 258.563,80	R\$ 2.585.638,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	CATEGORIA	QTD MENSAL	QTD TOTAL	UNID	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Agente de Portaria	880	8800	Hora	R\$ 14,42	R\$ 12.689,60	R\$ 126.896,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	3520	35200	Hora	R\$ 14,68	R\$ 51.673,60	R\$ 516.736,00
3	Auxiliar de Almoxarifado	880	8800	Hora	R\$ 14,56	R\$ 12.812,80	R\$ 128.128,00
4	Auxiliar de Apoio à Saúde	1320	13200	Hora	R\$ 15,12	R\$ 19.958,40	R\$ 199.584,00
5	Motorista	880	8800	Hora	R\$ 16,41	R\$ 14.440,80	R\$ 144.408,00
6	Recepcionista	440	4400	Hora	R\$ 16,27	R\$ 7.158,80	R\$ 71.588,00
7	Vigia	880	8800	Hora	R\$ 14,42	R\$ 12.689,60	R\$ 126.896,00
TOTAL						R\$ 131.423,60	R\$ 1.314.236,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	CATEGORIA	QTD MENSAL	QTD TOTAL	UNID	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Agente de Portaria	220	2200	Hora	R\$ 14,42	R\$ 3.172,40	R\$ 31.724,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	440	4400	Hora	R\$ 14,68	R\$ 6.459,20	R\$ 64.592,00
3	Auxiliar de Apoio Administrativo	220	2200	Hora	R\$ 15,12	R\$ 3.326,40	R\$ 33.264,00
4	Coordenador	220	2200	Hora	R\$ 16,27	R\$ 3.579,40	R\$ 35.794,00
5	Recepcionista	220	2200	Hora	R\$ 16,27	R\$ 3.579,40	R\$ 35.794,00
TOTAL						R\$ 20.116,80	R\$ 201.168,00
VALOR GLOBAL						R\$ 410.104,20	R\$ 4.101.042,00

São João dos Patos-MA, 16 de março de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR. L. FEITOSA DE SÁ, C.N.P.J.: nº 21.059.965/0001-20. Leilton Feitosa de Sá - CPF nº 001.878.233-75 - Representante Legal. Fornecedor Registrado.